



LEI Nº 2623/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ PARA A LEGISLATURA 2025/2028

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos municipais, para a Legislatura 2025/2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, ficam fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 25.860,96 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 12.929,57 (doze mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos);

III - Vereadores: R\$ 7.018,83 (sete mil e dezoito reais e oitenta e três centavos);

IV - Secretários Municipais: R\$ 5.077,47 (cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, pela variação do INPC-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, em conformidade com o disposto, no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Vedado aos agentes políticos qualquer percentual de aumento mesmo que concedido em Lei.

Art. 3º É assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores e aos Secretários, o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. O décimo terceiro subsídio que trata o caput deste artigo será pago na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício na função.

Art. 4º A ausência do Vereador à reunião ou a não participação em todas as deliberações da Ordem do dia, se não justificadas por atestado médico ou declaração expressa em ata de estar ele a serviço do Legislativo ou em representação oficial, implica o desconto

proporcional às faltas do seu subsídio mensal, conforme prevê o §7º do art. 43-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores do Poder Executivo ou em data posterior; e os subsídios do Vereadores serão pagos na mesma data dos pagamentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6953/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 31.07.2024, à servidora Sônia Aparecida de Matos Melo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4818, CPF nº 000.508.876-37, aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 14 da Lei nº 2157-2014, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos integrais, sendo que os seus que proventos serão calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados

com base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo desde a competência de outubro de 2016.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 31.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de setembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Sônia Aparecida de Matos Melo, matrícula nº 4818, CPF nº 000.508.876-37, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 4170-2016, de 05 de outubro de 2016, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 26 de setembro 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 624/2024

CONCEDE QUINTÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de setembro de 2024:

M A T R.	NOME:	C.P.F.:	CARGO:	ADMISSÃO:	QUINQUÊNIO:
7	ADALGISA DE P. SANTOS PAIVA	994.296-**	COZINHEIRO	12/06/2024	2º QUINQUÊNIO
3	ADRIANE PATR. DE PAULA SILVA	699.976-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	ALBERTO H. DE OLIVEIRA REZENDE	818.436-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
9	ANDREA CRISTINA DAMASCENO	684.406-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	ANDREIA ROSA DE LIMA JESUS	794.246-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
7	BRUNA DE PAULA SOUSA	104.536-**	PROFESSOR I	03/06/2024	2º QUINQUÊNIO
3	BRUNA EUSTAQUIA BARBOSA	696.086-**	MON. DE CRECHE	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	CAMILA DE MEDEIROS RIBEIRO	466.226-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	CARLOS ANTONIO PEREIRA	241.286-**	PEDREIRO	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	CATIA APARECIDA DOS SANTOS	080.296-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	CATRIANA M. A. DE S. OLIVEIRA	031.616-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
8	CHEILA CRIST. DA COSTA NUNES	898.166-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	357.836-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	CONCEICA O A. O. DOS S. SOARES	210.966-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	DANIELA M. P. DE OLIV. SOUZA	379.836-**	MON. T. DE CRECHE	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO

3	DAYANA APAR. DE SALES NEVES	137.316-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	DESIRREE A. DE O. FER. COSTA	181.166-**	SECRET. ESCOLAR	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	EDER JOFFRE VALE	871.326-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	ELIEZER VIEIRA DE REZENDE	493.026-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	ELISANGEL A DA SILVA MUNIZ	834.346-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	ELIZETE AP. DE MEDEIROS MELO	327.116-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	EVA LUCIANA MATEUS SANTOS	480.846-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	FABIANA K. VICEN. DE CARVALHO	244.866-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	GILDA MARIA DE CARVALHO	651.696-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	JAQUELINE F. DE S. DE FREITAS	180.798-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	JULIANA APAR. POSSAS SANTIAGO	920.986-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	LEANDRA P. OLIVEIRA ANDRADE	752.526-**	MON. T. DE CRECHE	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	LEIDIJANE DE OLIVEIRA	274.746-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	LILIAN APARECIDA PEREIRA	664.706-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	LIVIA M. L. LINS DOS REIS PAIVA	978.696-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	LUCIA HELENA DE SOUZA	393.726-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MARALISE VIT. DOS REIS PEREIRA	801.976-**	MON. T. DE CRECHE	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MARCIO DAMIAO VIEIRA	235.176-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MARCIO JOSE DA SILVA ALMEIDA	186.986-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MARIA APARECIDA DOS REIS	765.496-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MARIA DA C. B. DURANTE LIMA	847.186-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	589.106-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO

3	MARIA DO CEU M. EST. ALMEIDA	043.776-**	ESPEC. EDUC. AÇÃO	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MARIA LUCIA DORNELAS CAMILO	087.366-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MICHELLE CAMPOS FREITAS	505.646-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	MONICA AP. FLORINDO DA SILVA	043.666-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	NAYANE P. APARECIDA CHAVES	477.936-**	MON. T. DE CRECHE	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	NILSON CARLOS BARBOSA	646.816-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	OTAVIO DE ALMEIDA BARROS	644.156-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	PATRICIA LUCIANA DA COSTA	382.516-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	REGINA LUCIA DIAS	878.836-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	REINALDO SIMAO DE OLIVEIRA	373.696-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	ROSE B. DE OLIVEIRA ALMEIDA	608.926-**	PROFESSOR I	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	ROSEANA DE S. LEPOR. BATISTA	530.056-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	SANDRA CRISTINA PEREIRA	949.428-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	SANDRA VALER. DO NASCIMENTO	704.176-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	TATIANE AP. DE S. FARIA PAULA	190.166-**	AUX. SER. GERAIS	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
4	VICENTE NASCIM. DE CARVALHO	948.906-**	CON.P RÉDIO S PÚBL.	13/09/1999	5º QUINQUÊNIO
3	VIVIANE DINIZ VIEIRA PAMPLONA	939.726-**	MON. T. DE CRECHE	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO
3	WAGNER LUCIO DE PAULA	677.046-**	MOTORISTA	12/09/2014	2º QUINQUÊNIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



osé Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

José Maurício do Carmo
Lourenço - Secretário de Governo.

Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM;

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 26 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço –
Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 625/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por
seu Prefeito Municipal, Sr. Washington
Luis Gravina Teixeira, no uso das
faculdades que lhe confere o art.74 da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164-2022,
que concedeu licença para tratamento de
saúde à servidora Tânia Maria da Silva
Souza, por um período de 15 dias, a contar
de 16.03.2022, prorrogada até 10.08.2022,
através da Portaria nº 282-2022,
prorrogada, novamente, até 09.11.2022,
através da Portaria nº 518-2022,
prorrogada, mais uma vez, até 04.01.2023,
através da Portaria nº 669-2022,
prorrogada, novamente, até 31.05.2023,
através da Portaria nº 034-2023,
prorrogada, mais uma vez, até 03.10.2023,
através da Portaria nº 256-2023,
prorrogada, novamente, até 03.01.2024,
através da Portaria nº 512-2023,
prorrogada, mais uma vez, até 12.03.2024,
através da Portaria nº 021-2024,
prorrogada, novamente, até 25.09.2024,
através da Portaria nº 153-2024;

CONSIDERANDO comunicação de
decisão da perícia realizada na servidora
em 25.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Confirmar a data de encerramento
da licença para tratamento de saúde da
servidora Tânia Maria da Silva Souza,
ocupante do cargo de Operária, para o dia
25.09.2024, devendo, após esta data,
retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na
data de sua Publicação, retroagindo seus
efeitos a 25.09.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 26 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 26 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 626/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por
seu Prefeito Municipal, Sr. Washington
Luis Gravina Teixeira, no uso das
faculdades que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira,
ocupante do cargo de Operária,
protocolado em 25.09.2024, sob o nº 4005,
onde requer averbação de tempo de
contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da
CF/88, assegura a contagem recíproca de
serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de
tempo do servidor está devidamente
demonstrada na Certidão de Tempo de
Contribuição expedida pelo Instituto
Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da
servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira,
ocupante do cargo de Operária, constante
de 964 (novecentos e sessenta e quatro)
dias, conforme Certidão de Tempo de
Contribuição expedida pelo Instituto
Nacional do Seguro Social – INSS, os
quais deverão constar em sua ficha de
registro funcional arquivada no serviço de
recursos humanos da Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua Publicação.

REGISTRE-
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 26 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 26 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo
Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 627/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso
das faculdades que lhe confere o art.84,
IV, da Constituição Federal; art.90, VII,

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros para
comporem o Conselho Municipal de
Esporte de Carandaí-COMEC, conforme
segue:

- Representantes da Secretaria

Municipal de Assistência Social:

Titular: Flávia Amorim Assis
Suplente: Aline Camila da Silva

- Representantes da Secretaria

Municipal de Saúde

Titular: Marcos Geraldo da
Cruz
Suplente: Lorena Carvalho
Biazuti

- Representantes da Secretaria

Municipal de Educação

Titular: Elisângela Aparecida
Monteiro Chagas
Suplente: Marcilene Pereira
Carvalho Silva

- Representante da Secretaria

**Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e
Turismo**

Titular: Thamirys Helena de
Souza Tavares
Suplente: Uyara Leal Alves

**- Representantes do Clube da Melhor
Idade**

Titular: Tânia aparecida de Melo
Machado
Suplente: Marise Tereza
Mendes Campos Silva

**- Representantes do Conselho da
Criança e do Adolescentes**

Titular: Francilaine Nunes
Araújo Melo
Suplente: Sirléia de Souza
Martins

- Representantes do Lions Clube:

Titular: Leonídia A. Chiericato
Carvalho
Suplente: José Resende Baêta

- Representantes da Entidade

Esportiva:

Titular: Daniel Henriques
Moreira
Suplente: Maurício Oliveira de
Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial a
Portaria nº 615-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 26 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 26 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço –
Secretário de Governo.